



Câmara Municipal de Uruana de Minas

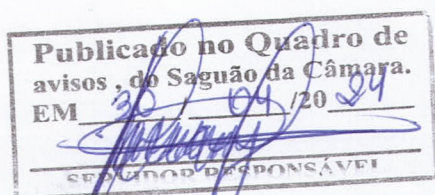
Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 9 9949-9974 / 9 9902-3815 / (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 30 DE ABRIL DE 2024.



Concede Revisão Geral anual em igual índice a todos os Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 68, XXVIII, "a", da Resolução nº 037, de 18 de maio de 2005, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele, em seu nome, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - É concedido revisão geral anual no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Uruana de Minas, no mesmo índice de inflação concedidos aos servidores públicos do Poder Executivo.

Parágrafo único: Após a aplicação do percentual previsto no caput deste artigo, a remuneração dos servidores que permanecerem inferior ao salário mínimo nacional, será elevada àquele piso, para assegurar o disposto no inciso VII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução estão em conformidade com o disposto no §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2022 e correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas/MG, 30 de abril de 2024. 4ª Sessão Legislativa. 7ª Legislatura.

VEREADOR ROBSON RESENDE

Presidente

VEREADORA SYMARA CASTRO

1ª Secretária